



República Federativa do Brasil  
Estado de Goiás  
Câmara Municipal de Catalão  
GABINETE VEREADOR DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA

**PROJETO DE LEI Nº 121, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a criação do **Projeto Depósito Solidário** a ser destinado às Famílias Carentes do Município de Catalão-Goiás”.

A Câmara Municipal aprova e o Prefeito Municipal de Catalão sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Executivo fica autorizado a instituir no Município o **Projeto Depósito Solidário** a ser destinados as famílias carentes do Município.

**Art.2º** - O Projeto Depósito Solidário a que se refere ao art. 1º , tem por finalidade adquirir através de doação , moveis usados, e eletrodomésticos diversos, para posterior doação às famílias carentes de nosso Município, desde que estejam devidamente cadastradas junto a Secretaria Municipal de Promoção Social.

**Art.3º** - Os móveis usados e eletrodomésticos serão arrecadados/doados através de pessoas físicas e jurídicas, sendo armazenadas e recuperadas, para posterior doação as famílias carentes do Município.

**Art.4º** - Para a execução do Projeto Depósito Solidário , o Poder Executivo promoverá Campanhas Institucionais e destinará um local apropriado para o armazenamento e recuperação dos materiais doados.

**Art.5º** O Projeto Depósito Solidário será Coordenado pela Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Comunicação .

**Art. 6º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 30 dias após a sua publicação.

**Art. 7º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art.8º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão 26 de Setembro de 2025



Deusmar Barbosa da Rocha-  
Vereador-DEM

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei ora submetemos à apreciação dos Nobres Vereadores tem por finalidade a criação do Depósito Solidário a ser destinados as famílias carentes de nosso município, e dá outras providências.

O objetivo deste projeto é criarmos condições para que o Poder Executivo possa realizar Campanhas visando a arrecadação de móveis e eletrodomésticos que se encontram sem utilização ocupando espaços preciosos tanto nas residências como nas empresas , indústrias , etc., e que certamente será de grande utilidade para aquelas famílias que não possuem condições de adquirir tais materiais.

É comum que móveis e eletrodomésticos (mesas, cadeiras, sofás, guarda -roupas, camas, berços, armários, geladeiras e fogões etc. ) que muitas vezes são jogados fora por não ter uma opção para seu destino ou até mesmo deixados nas calçadas / caçambas de lixo esperando que alguém os pegue .

Nosso Projeto é que possamos recuperar esses móveis e doar as famílias carentes de nossa cidade e distritos , proporcionando -lhes melhores condições de vida.

Só para termos como exemplo, se realizarmos uma pesquisa entre nós, vereadores e juntamente com os Colaboradores desta Câmara certamente conseguiremos levantar uma quantia favorável de móveis e eletrodomésticos que se encontram encostados na edícula do quintal , na dispensa, na garagem e que somente estão atrapalhando ou acumulando. Agora imaginem se conseguimos expandir esse projeto por toda a cidade e distritos? Temos a certeza que conseguiremos levantar uma grande quantidade de materiais e, ao mesmo tempo estaremos propiciando aos menos favorecidos, condições para realizarem seus sonhos.

Dessa forma , submetemos o presente Projeto a apreciação dos Nobres Colegas.

Sala das Sessões,

Catalão (GO), 30 de setembro de 2025.



Deusmar Barbosa da Rocha-  
Vereador-DEM

**Deusmar Barbosa da Rocha**  
Vereador -DEM